

Autoriza a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL** ao Orçamento vigente do **MUNICIPIO DE OURÉM** e dá outras providencias.

O gestor da Prefeitura Municipal de Ourém, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-6.682.000,00 (Seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2011, conforme discriminação abaixo:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ELEMENTOS</b>	<b>VALOR</b>

**0202 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	3.1.20.13.00.00	35.000,00
04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	3.1.90.11.00.00	130.000,00
04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	3.3.90.30.00.00	20.000,00
04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	3.3.90.35.00.00	20.000,00
04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	3.3.90.36.00.00	15.000,00
04.122.0036.2.002	Manutenção Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	4.4.90.52.00.00	20.000,00
04.122.0082.2.003	Encargos com Publicidade	3.3.90.36.00.00	5.000,00
04.122.0082.2.003	Encargos Com Publicidade	3.3.90.39.00.00	10.000,00

**0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.124.0042.2.004	Manutenção Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	3.1.20.13.00.00	20.000,00
04.124.0042.2.004	Manutenção Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	3.1.90.11.00.00	185.000,00
04.124.0042.2.004	Manutenção Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	3.3.90.30.00.00	25.000,00
04.124.0042.2.004	Manutenção Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	4.4.90.52.00.00	50.000,00

**0404 – SECRETARIA EDUCAÇÃO**

12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.11.00.00	35.000,00
12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.36.00.00	15.000,00
12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	4.4.90.52.00.00	100.000,00
12.361.0410.2.007	Manutenção do Salário Educação	3.3.90.30.00.00	57.000,00
12.361.0410.2.009	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00	150.000,00
12.361.0410.2.009	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39.00.00	100.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fund. 40%	3.1.20.13.00.00	15.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fund. 40%	3.1.90.11.00.00	370.000,00
12.365.0450.2.015	Manutenção do Fundeb Infantil 60%	3.1.90.11.00.00	120.000,00
12.361.0410.1.004	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	4.4.90.51.00.00	440.000,00
12.365.0455.1.005	Construção Reforma e Ampliação de Creches	4.4.90.51.00.00	50.000,00

**0707 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0501.1.006	Obras de Infra-Estrutura Urbana	4.4.90.51.00.00	100.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos	3.1.20.13.00.00	55.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos	3.1.90.11.00.00	470.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos	3.3.90.30.00.00	330.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção da Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos	3.3.90.36.00.00	50.000,00
26.782.0725.2.046	Criação e Manutenção de Estradas Vicinais	4.4.90.51.00.00	250.000,00

**1212 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.392.0037.2.019	Manutenção da Secretaria Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.31.00.00	20.000,00
-------------------	---	-----------------	-----------

**1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FNS**

10.301.0202.2.033	Manutenção do PACS	3.1.90.11.00.00	170.000,00
10.301.0203.2.034	Manutenção do PSF	3.1.90.04.00.00	450.000,00
10.301.0230.2.036	Manutenção da Farmácia Básica	3.3.90.30.00.00	100.000,00
10.302.0210.2.037	Manutenção da Gestão Plena	3.1.20.13.00.00	45.000,00
10.302.0210.2.037	Manutenção da Gestão Plena	3.1.90.11.00.00	100.000,00
10.302.0210.2.037	Manutenção da Gestão Plena	3.3.90.30.00.00	200.000,00
10.302.0210.2.037	Manutenção da Gestão Plena	3.3.90.36.00.00	300.000,00
10.303.0200.2.039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.1.20.13.00.00	6.000,00
10.303.0200.2.039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11.00.00	36.000,00

**0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

08.243.0131.2.042	Manutenção do EMPJ	3.3.90.30.00.00	40.000,00
08.243.0131.2.042	Manutenção do EMPJ	3.3.90.36.00.00	30.000,00
08.243.0131.2.043	Manutenção do CRAS	3.3.90.30.00.00	40.000,00
08.243.0131.2.043	Manutenção do CRAS	3.3.90.36.00.00	20.000,00



08.244.0137.2.028	Manutenção do EMPB	3.3.90.30.00.00	40.000,00
08.244.0137.2.029	Manutenção da Secretaria Trabalho e Assistência Social - FMAS	3.1.20.13.00.00	18.000,00
08.244.0137.2.029	Manutenção da Secretaria Trabalho e Assistência Social - FMAS	3.1.90.11.00.00	145.000,00
08.244.0137.2.045	Manutenção do IGD	4.4.90.52.00.00	10.000,00

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2001	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00.00	20.000,00
01.031.0001.2001	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	50.000,00
01.031.0001.2001	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00.00	20.000,00
01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.3.90.36.00.00	60.000,00
01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.3.90.39.00.00	5.000,00
01.031.0001.2001	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	5.000,00

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**0707 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

20.605.0643.1.008	Construção de Mercados, Feiras e Matadouro	4.4.90.51.00.00	487.500,00
26.782.0725.2.046	Criação e Manutenção de Estradas Vicinais	4.4.90.51.00.00	780.000,00

**1111 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

20.605.0643.2.040	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	4.4.90.52.00.00	242.500,00
<b>Valor total</b>			<b>6.682.000,00</b>

**Parágrafo único** - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do inciso III e do § 3º do Art. 43 da Lei nº-4.320/64, através de ANULAÇÃO de dotações Orçamentárias e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, observado a tendência do exercício, conforme discriminação abaixo:

I – Por Anulação de Dotações no valor de 5.172.000,00 (Cinco milhões, cento e setenta e dois mil).

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTOS	VALOR
<b>0202 – GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0036.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.3.20.47.00.00	10.000,00
04.122.0036.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	3.3.90.14.00.00	10.000,00
<b>0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
04.124.0042.2.004	Manutenção Secretaria Administração, Finanças e Planejamento	3.1.90.92.00.00	15.000,00

12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.20.13.00.00	60.000,00
12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.20.47.00.00	15.000,00
12.122.0037.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00.00	15.000,00
12.361.0410.2.008	Manutenção do PDDE	3.3.90.30.00.00	30.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00	15.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.92.00.00	10.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.20.47.00.00	15.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.14.00.00	10.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.18.00.00	45.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	300.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	175.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00.00	30.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	60.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.92.00.00	10.000,00
12.361.0410.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.00.00	260.000,00
12.361.0410.2.011	Manutenção do Fundeb – Fundamental. 60%	3.1.20.13.00.00	70.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fundamental – 40%	3.3.20.47.00.00	8.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fundamental – 40%	3.3.90.30.00.00	80.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fundamental – 40%	3.3.90.36.00.00	50.000,00
12.361.0410.2.012	Manutenção do Fundeb – Fundamental – 40%	3.3.90.39.00.00	20.000,00
12.361.0410.2.013	Manutenção do Fundeb - PEJA 60%	3.1.20.13.00.00	30.000,00
12.361.0410.2.013	Manutenção do Fundeb - PEJA 60%	3.1.90.04.00.00	13.000,00
12.361.0410.2.013	Manutenção do Fundeb - PEJA 60%	3.1.90.11.00.00	125.000,00
12.361.0410.2.014	Manutenção do Fundeb – PEJA 40%	3.3.90.30.00.00	12.000,00
12.361.0410.2.014	Manutenção do Fundeb – PEJA 40%	3.3.90.36.00.00	10.000,00
12.361.0410.2.014	Manutenção do Fundeb – PEJA 40%	3.3.90.39.00.00	12.000,00
12.361.0410.2.014	Manutenção do Fundeb – PEJA 40%	4.4.90.52.00.00	12.000,00
12.361.0410.2.016	Manutenção do Fundeb –Infantil 40%	3.3.90.32.00.00	12.000,00
12.365.0450.2.017	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30.00.00	50.000,00
12.365.0450.2.017	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.32.00.00	25.000,00
12.365.0450.2.017	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39.00.00	15.000,00

**0505 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.512.0604.2.021	Manutenção Serviço de Saneamento	3.3.20.47.00.00	90.000,00
10.512.0604.2.021	Manutenção Serviço de Saneamento	3.3.90.30.00.00	60.000,00
10.512.0604.2.021	Manutenção Serviço de Saneamento	3.3.90.36.00.00	80.000,00
10.512.0604.2.021	Manutenção Serviço de Saneamento	3.3.90.39.00.00	130.000,00
10.512.0604.2.021	Manutenção Serviço de Saneamento	4.4.90.52.00.00	40.000,00

**0606 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0137.2.022	Contribuição ao Pasep	3.3.20.47.00.00	160.000,00
08.244.0137.2.022	Contribuição ao Pasep	3.3.90.92.00.00	10.000,00

**0707 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

10.301.0200.1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	4.4.90.51.00.00	260.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	3.1.90.16.00.00	8.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	3.3.20.47.00.00	10.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	3.3.90.14.00.00	8.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	4.4.90.52.00.00	50.000,00
15.451.0501.2.024	Manutenção Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	4.5.90.61.00.00	50.000,00
17.544.0603.1.007	Implantação e Ampliação de Sistema D'Água	4.4.90.51.00.00	160.000,00
25.752.0720.1.009	Implantação de Energia Elétrica	4.4.90.51.00.00	280.000,00
25.752.0720.1.009	Implantação de Energia Elétrica	4.4.90.52.00.00	50.000,00
27.812.0744.1.011	Construção, Reforma de Modulo Esportivo e Quadra Polivalente	4.4.90.51.00.00	400.000,00

**0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

20.605.0643.2.025	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00	20.000,00
20.605.0643.2.025	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente	3.3.90.32.00.00	15.000,00
20.605.0643.2.025	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00	20.000,00
20.605.0643.2.025	Manutenção da Secretaria Meio Ambiente	4.4.90.52.00.00	30.000,00

**1111 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

20.605.0643.2.040	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	3.3.90.30.00.00	30.000,00
20.605.0643.2.040	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	3.3.90.30.00.00	15.000,00

**1212 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

13.392.0037.2.019	Manutenção da Secretaria Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.1.90.11.00.00	20.000,00
13.392.0037.2.019	Manutenção da Secretaria Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	3.3.90.30.00.00	30.000,00
27.812.0743.2.020	Incentivo ao Desporto e Lazer	3.3.90.32.00.00	15.000,00

**1313 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.062.0010.2.041	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.1.90.11.00.00	50.000,00
03.062.0010.2.041	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3.3.90.32.00.00	25.000,00

**1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.1.20.13.00.00	115.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.1.90.11.00.00	5.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.1.90.94.00.00	10.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.3.20.47.00.00	30.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.3.90.32.00.00	10.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	3.3.90.39.00.00	50.000,00
10.301.0200.2.031	Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS	4.4.90.52.00.00	130.000,00
10.301.0200.2.032	Manutenção Pab Fixo	3.1.20.13.00.00	10.000,00
10.301.0200.2.032	Manutenção Pab Fixo	3.1.90.04.00.00	15.000,00
10.301.0202.2.033	Manutenção do PACS	3.1.20.13.00.00	12.000,00
10.301.0202.2.033	Manutenção do PACS	3.3.90.30.00.00	20.000,00
10.301.0220.2.035	Manutenção das Ações Estratégicas	3.3.90.30.00.00	20.000,00
10.301.0220.2.035	Manutenção das Ações Estratégicas	3.3.90.36.00.00	10.000,00
10.302.0210.2.037	Manutenção da Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	60.000,00

10.303.0200.2.037	Manutenção da Gestão Plena	4.4.90.52.00.00	20.000,00
10.303.0200.2.044	Manutenção da Saúde Bucal	3.1.20.13.00.00	15.000,00
10.303.0200.2.044	Manutenção da Saúde Bucal	3.1.90.11.00.00	230.000,00
10.303.0200.2.044	Manutenção da Saúde Bucal	3.3.90.30.00.00	30.000,00
10.303.0200.2.044	Manutenção da Saúde Bucal	3.3.90.36.00.00	80.000,00
10.304.0245.2.039	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	3.3.90.30.00.00	35.000,00

**0909 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

08.243.0131.2.027	Manutenção de Creches	3.3.90.30.00.00	100.000,00
08.243.0131.2.042	Manutenção do EMPJ	3.3.90.48.00.00	25.000,00
08.243.0131.2.043	Manutenção do CRAS	3.3.90.48.00.00	10.000,00
08.243.0132.2.028	Manutenção do EMPB	3.3.90.48.00.00	60.000,00
08.244.0137.2.029	Manutenção Secretaria de Trabalho e Assistência Social - FMAS	3.3.90.30.00.00	20.000,00
08.244.0137.2.029	Manutenção Secretaria de Trabalho e Assistência Social - FMAS	3.3.90.39.00.00	40.000,00
08.244.0137.2.029	Manutenção Secretaria de Trabalho e Assistência Social - FMAS	3.3.90.48.00.00	20.000,00
08.244.0137.2.030	Manutenção do Fundo de Defesa da Criança e Adolescente	3.1.90.11.00.00	35.000,00
08.244.0137.2.030	Manutenção do Fundo de Defesa da Criança e Adolescente	3.3.90.30.00.00	20.000,00
08.244.0137.2.030	Manutenção do Fundo de Defesa da Criança e Adolescente	3.3.90.32.00.00	20.000,00
08.244.0137.2.045	Manutenção do IGD	3.3.90.48.00.00	10.000,00

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**

1.031.000.012.001	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00	130.000,00
1.031.000.012.001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92.00.00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.172.000,00</b>

II – Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 1.510.000,00 (Um milhão quinhentos e dez mil reais), conforme convênios Firmados de N°s 740.927/2010, 736.274 e 746.663.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de dezembro de 2011.

  
**ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal